

Candidatos indicados por acionista não-controlador para o Conselho Fiscal

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2019 - Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº03/2019, informa que recebeu, dos acionistas Fundo de Investimento em Ações Dinâmica Energia, Banclass Fundo de Investimento em Ações e Fundo de Investimentos Jaburá Ações as seguintes indicações de nomes de candidatos para o Conselho Fiscal (CF), cujas eleições ocorrerão na Assembleia Geral Ordinária de 25 de abril de 2019, em substituição àqueles divulgados ao mercado em 25 de março de 2019:

Nome do Candidato	Cargo
Marcelo Gasparino da Silva	Membro do CF pelos minoritários (titular)
Patrícia Valente Stierli	Membro do CF pelos minoritários (suplente)
Daniel Alves Ferreira	Membro do CF pelos preferencialistas (titular)
Aloísio Macário Ferreira de Souza	Membro do CF pelos preferencialistas (suplente)

Segue abaixo, o currículo dos candidatos indicados.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 99471 0800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas as expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Marcelo Gasparino da Silva, Presidente de Conselho de Administração e membro de conselhos de Administração e Fiscal, coordenador e membro de comitês de finanças, auditoria, riscos, jurídico, compliance e partes relacionadas em companhias abertas. Advogado Especialista em Administração Tributária Empresarial pela ESAG e MBA em Controladoria, Auditoria e Finanças (cursando). É Presidente do Conselho de Administração da ETERNIT (2017-2018), Conselheiro de Administração da ELETROPAULO (2016-2018), CEMIG (2016-2018) e KEPLER WEBER (2017-2019), e membro suplente do Conselho Fiscal da PETROBRAS (2017-2018). Foi Presidente do Conselho de Administração da Usiminas (2015-2016) e membro dos conselhos de Administração da Bradespar (2015-2016), Battistella (2016-2017), Celesc (2011-2014), Eletrobras (2012-2014 e 2016), Tecnisa (2012-2014) e Vale (2016-2017), além da própria Usiminas (2012-2016). Foi Conselheiro Fiscal da Bradespar (2014-2015), AES Eletropaulo (2012-2013), AES Tietê (2013-2014), e da Eletrobras (2014-2015). É Presidente do Comitê de Partes Relacionadas e membro do Comitê de Auditoria da Eletropaulo (2017-2018), e membro do Comitê de Finanças, Auditoria e Riscos da CEMIG (2017-2018). Foi Coordenador do Comitê Jurídico e Compliance da ETERNIT (2015-2017). Foi sócio-fundador e Presidente do Conselho Consultivo do escritório Gasparino, Sachet, Roman, Barros & Marchiori Advogados, onde atuou como advogado até 2006. Iniciou sua carreira executiva como Diretor Jurídico-Institucional da CELESC (2007-2009). Participa do Programa CEO FGV 2016 (IBE/FGV/IDE). Cursou o Programa Executivo sobre Fusões e Aquisições pela London Business School e de cursos específicos nas áreas financeira e estratégica no IOD – Institute of Directors, em Londres. É co-fundador e Coordenador do Capítulo Santa Catarina, Conselheiro de Administração Certificado e compõe o Banco de Conselheiros do IBGC. É membro da Comissão Técnica da AMEC e das comissões Jurídica e de Sociedades de Economia Mista do IBGC. Com sólida formação em Governança Corporativa e experiência em conselhos de administração e fiscal contribuiu para o IBGC e para a AMEC na construção do Código Brasileiro de Governança Corporativa - "CBGC" e a partir do seu lançamento o inseriu como instrumento de trabalho em todas as companhias que está

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 994710800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

atuando, em especial o modelo "APLIQUE OU EXPLIQUE", sistema que reconhece a prática da governança corporativa é uma jornada e não deve se traduzir em um modelo rígido de regramento aplicável igualmente a todas as companhias.

Patrícia Valente Stierli, membro Conselho Fiscal Eletrobras-Centrals Elétricas S.A. (2017 a 2019). Membro Conselho de Administração PPE Fios Esmaltados S.A.(2018 a 2019). Membro Conselho Fiscal Sociedade Beneficiária de Senhoras- Hospital Sírio Libanês(2018 a 2021). Membro Suplente Conselho Fiscal Centro de Integração Empresa Escola CIEE(2018 a 2019). Membro Conselho Fiscal da Bardella S.A. Indústrias Mecânicas (2015,2016 e 2017 ate outubro 2018). Membro do Conselho de Administração da Pettenati S.A. Indústria Têxtil (2015). Membro Suplente do Conselho Fiscal da Dohler S.A. (2017 a 2018). Quatro anos de experiência como Conselheira de Administração e Fiscal em empresas de capital aberto, representante de acionistas minoritários. Treze anos de experiência na área de gestão de recursos de terceiros, sendo seis anos como Diretora Estatutária, atuando na gestão e destinada a clientes institucionais e de varejo. Gestora dos fundos Sinergia, focados em destravar valor através de trabalho intenso de governança corporativa, inclusive indicando membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal das empresas investidas. Oito anos de experiência como Diretora Administrativa Financeira, sendo 3 anos com Diretora Estatutária, responsável pelas áreas de contabilidade, fiscal, orçamento, tesouraria e recursos humanos. Experiência na estruturação de operações financeiras com direitos creditórios, emissão de debêntures, abertura de capital e fusões e aquisições. Representante da Área de Administração de Recursos do Banco Fator junto ao Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários até julho 2015. Membro do Comitê de Ações da ANBIMA até julho 2015.

Daniel Alves Ferreira, advogado sócio do Escritório Alves Ferreira e Mesquita Sociedade de Advogados desde 04/2018. Advogado e sócio do Escritório MPMAE, tendo atuado nas áreas de Contencioso de Massa e Mercado de Capitais entre 1996 e 04/2018. Conselheiro Fiscal da Petrobras desde abril de 2018. Foi membro do Conselho de Administração (2016-2018) e do Comitê de Governança Corporativa (2018) da CEMIG. Participou das Jornadas do Direito Processual Civil pelo

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 994710800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas as expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Instituto dos Advogados de São Paulo, Aspectos da Reforma do Código de Processo Civil, União Estável, Alterações do Código de Processo Civil, todos pelo IASP.

Aloísio Macário Ferreira de Souza, bacharel em Ciências Contábeis. Possui MBA em Gestão de Bancos Comerciais e de Investimentos pela Universidade Corporativa do CITIBANK - EUA; MBA em Avaliação de Empresas- FUNCEFET; e MBA em Previdência Complementar- Coppead/UFRJ. É Conselheiro Fiscal e de Administração Certificado pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Foi Vice-Presidente de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação da USIMINAS; Coordenador do Capítulo Rio do IBGC; Gerente de Governança Corporativa e Participações Minoritárias da PREVI; Gerente de Divisão de Análise e Avaliação de Ativos da BB-DTVM; Assessor na Área Internacional do BANCO DO BRASIL; Conselheiro de Administração da USIMINAS e da CPFL Energia; Conselheiro Fiscal da ETERNIT, da ELETROBRAS, da CELESC e da AMBEV. Atualmente é Conselheiro Fiscal da USIMINAS e Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CELESC.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 99471 0800-282-1540



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas as expectativas dos administradores da Companhia. Os termos “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.